CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR DIOGO SILVA

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

PROTOCOLO

O Vereador **Diogo Silva**, no desempenho do seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos gastos públicos realizados em eventos custeados com recursos públicos no âmbito do Município de Caicó, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Caicó obrigada a divulgar, de forma clara e acessível, os gastos realizados em eventos custeados total ou parcialmente com recursos públicos.

Art. 2º A divulgação prevista no Art. 1º deverá ser feita:

I – Por meio de publicação no site oficial da Prefeitura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento, contendo:

a) descrição do evento;
b) valores investidos discriminados por categoria de despesa (estrutura, som, iluminação, artistas, segurança, etc.);
c) origem dos recursos (municipais, estaduais, federais ou outros);
d) empresa(s) contratada(s) e respectivos CNPJs.

II – Por meio de afixação de placa ou banner em local visível no local do evento, contendo no mínimo:

a) o nome e a natureza do evento;
b) os valores totais gastos;
c) a origem dos recursos públicos utilizados.

Art. 3º A não divulgação das informações conforme previsto nesta Lei implicará na responsabilização do gestor público conforme a legislação vigente, inclusive no que se refere à transparência e ao acesso à informação.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKSLANEO DIOGO DA SILVA
Data: 20/05/2025 09:41:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diogo da Silva
Vereador – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa fortalecer os princípios da transparência, da moralidade e da publicidade na administração pública, assegurando ao cidadão o direito de saber como estão sendo utilizados os recursos públicos em eventos realizados com dinheiro do contribuinte.

Em muitas ocasiões, a população não tem acesso claro às informações sobre os valores investidos em festas, shows, feiras ou quaisquer outros eventos promovidos ou apoiados pelo poder público. Essa falta de transparência pode gerar desconfiança e dificultar o controle social, além de abrir brechas para possíveis irregularidades.

Com a obrigatoriedade de publicação dos gastos no site oficial da Prefeitura e a instalação de uma placa ou banner no local do evento, o cidadão poderá acompanhar, de forma simples e direta, quanto está sendo gasto, com o quê e com quais empresas. Isso contribui para uma gestão pública mais eficiente, transparente e ética.

Trata-se, portanto, de uma proposta que visa promover o bom uso dos recursos públicos e valorizar o respeito ao contribuinte.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 20 de Maio de 2025.

Diogo Silva
Vereador – Solidariedade